



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Define as competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) e da respectiva Chefia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 1382, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** As competências do Núcleo de Apoio aos Regionais (NAR) são:

I – coordenar e integrar os programas e ações do CFMV que envolvam os CRMVs;

II – receber, analisar, acompanhar e dar tratamento às sugestões, demandas, necessidades e pedidos de apoio formulados pelos CRMVs ou às sugestões que envolvam os CRMVs e que sejam apresentadas por órgãos do CFMV;

III – sugerir prioridades e propor iniciativas e soluções para o atendimento das necessidades ou aperfeiçoamento da atuação dos CRMVs;

IV – supervisionar a execução das soluções aprovadas e implementadas e monitorar os respectivos resultados.

§ 1º Compete à Vice-Presidente do CFMV a coordenação dos trabalhos do NAR.

§ 2º A Chefia do NAR será definida em Portaria específica.

§ 3º Para desempenho das respectivas competências, o NAR atuará em articulação e com o apoio das demais Unidades que compõem o CFMV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Comunicação, que providenciará disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012